



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.006 de 21 de novembro de 2006.

Denomina "Higino Fonseca" o Conjunto Habitacional, que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

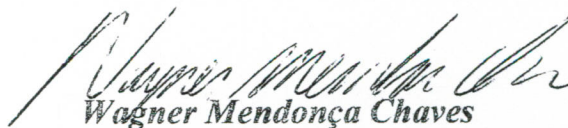
Art. 1º - Fica denominado "*Conjunto Habitacional Higino Fonseca*" a extensão do bairro *São Francisco* deste Município no perímetro dimensionado no projeto devidamente aprovado pelo Município, COHAB-MG e SEDRU-MG, arquivado na Prefeitura Municipal, compreendido nos limites e escalas topográficas constantes da planta técnica que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Com a denominação oficial e os atos de aprovação do desmembramento da área urbanizada, a Administração Municipal providenciará as anotações nos registros e cadastros da municipalidade, as placas de orientação de trânsito e oficiará aos estabelecimentos de Serviços Notariais e de Registros de Imóveis da Comarca, bem como, às agências e/ou escritórios dos Correios, CEMIG e COPASA e à Diretoria da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

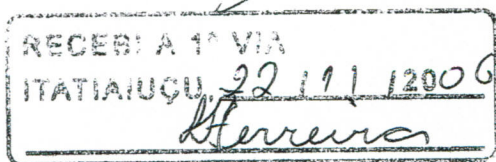
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 21 de novembro de 2006.


Wagner Mendonça Chaves

Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro



17:40'

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITATIAIUÇU/MG

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
af.pmi@primeisp.com.br
CNPJ 18.691.766/0001-25